



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 85/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho,
Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária e transpassada para a categoria de área institucional, com as seguintes características, divisas, medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA:

A gleba de terra destinada ao SISTEMA DE LAZER 01, situada na Quadra A, do loteamento RESIDENCIAL JOÃO PÁVERO, no município de Engenheiro Coelho, desta comarca, com área de 627,29 m², medindo 28,15m em reta e 19,51m em arco de concordância de frente para o prolongamento da Rua Amália Sia Fávero; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 23,84m em reta confrontando com o prolongamento da Rua Alexandre Bonin, e no fundo meda 40,21m em reta confrontando com a propriedade de Nelson Teresani. Proprietário: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645, Parque das Indústrias, em Engenheiro Coelho, desta comarca, inscrito no CNPJ/MF 67.996.363/0001.08. Registro anterior: R. 065, na matrícula 71.534, datado de 13 de Janeiro de 2011, deste Registro. Mogi Mirim, 17 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 27 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0558 / 2024
Data: 27 de junho de 2024
Hora: 15:46

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A
PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE
ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13445-040



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Engenheiro Coelho, 27 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 42 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa à devida autorização legislativa, para **AUTORIZAR O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis, que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13445-040